

cação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças.

8 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

9 — Aprovar a conta de gerência.

10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

11 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excecional.

12 — Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

13 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual.

14 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

15 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

16 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de maio de 2012, ficando por esta forma, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de maio de 2012. — O Presidente da CREsAP, *João Abreu de Faria Bilhim*.

206343031

Despacho n.º 11673/2012

Ao abrigo da delegação de competências conferida pela deliberação Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, n.º 01, de 28 de maio de 2012, subdelego na Vogal permanente, Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais.

2 — Autorizar a abertura de procedimentos, bem como os demais atos subsequentes, com a aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3 — Autorizar a realização das despesas com a aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 8 de junho, bem como, outorgar os instrumentos contratuais que sejam legalmente exigíveis.

4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados.

5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores em funções públicas tenham direito, nos termos da lei.

6 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios.

7 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças.

8 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

9 — Aprovar a conta de gerência.

10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

11 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excecional.

12 — Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

13 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual.

14 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

15 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

16 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

O presente despacho, produz efeitos a partir de 1 de maio de 2012, ficando por esta forma, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de maio de 2012. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

206343064

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11674/2012

1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e nos precisos termos do meu despacho n.º 4864/2012, de 28 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2012, renovo a designação como técnico especialista do licenciado Nuno Miguel dos Santos Rico, para exercer as funções de técnico especialista na área financeira, no meu gabinete.

2 — O designado exercerá funções de 16 de setembro a 30 de novembro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

206343842

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Deliberação n.º 1201/2012

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, definiu a missão e as atribuições do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

A Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho aprovou os Estatutos do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Por deliberação do conselho diretivo podem ser criadas unidades orgânicas flexíveis, integradas ou não em unidades orgânicas nucleares, sendo as respetivas competências definidas naquela, a qual é objeto de publicação no *Diário da República*.

Nestes termos, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 27 de julho de 2012, ao abrigo do n.º 2, do artigo 1.º dos Estatutos do Camões, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, deliberou proceder à criação das seguintes unidades flexíveis:

1 — Na Direção de Serviços de Cooperação são criadas a Divisão de Programação da Cooperação (DPC), a Divisão de Assuntos Bilaterais (DAB), a Divisão de Assuntos Multilaterais (DAM) e a Divisão de Apoio à Sociedade Civil (DASC).

1.1 — A Divisão de Programação da Cooperação exerce as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho;

1.2 — A Divisão de Assuntos Bilaterais exerce as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) do n.º 3, do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho;

1.3 — A Divisão de Assuntos Multilaterais exerce as competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 4, do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho;

1.4 — A Divisão de Apoio à Sociedade Civil exerce as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h) do n.º 5, do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho.

2 — Na Direção de Serviços de Língua e Cultura são criadas a Divisão de Programação, Formação e Certificação (DPFC), a Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro (DCEPE) e a Divisão de Ação Cultural Externa (DACE).

2.1 — A Divisão de Programação, Formação e Certificação exerce as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 3, do artigo 4.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho;

2.2 — A Divisão de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro exerce as competências previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 4, do artigo 4.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho;

2.3 — A Divisão de Ação Cultural Externa exerce as competências previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)*, *g)* e *h)* do n.º 5, do artigo 4.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho.

3 — Na Direção de Serviços de Planeamento e Gestão são criadas a Divisão de Planeamento e Recursos Humanos (DPRH), a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), a Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso (DAJC).

3.1 — A Divisão de Planeamento e Recursos Humanos exerce as competências previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)*, *g)*, *h)*, *i)* e *j)* do n.º 2, do artigo 5.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho;

3.2 — A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial exerce as competências previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)*, *g)*, *h)*, *i)*, *j)* e *k)* do n.º 3, do artigo 5.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho;

3.3 — A Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso exerce as competências previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 4, do artigo 5.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho.

4 — São criados o Gabinete de Programas e Acordos Culturais (GPAC) e o Gabinete de Documentação e Comunicação (GDC) na dependência direta do conselho diretivo, que exercem respetivamente as competências previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do artigo 4.º e as competências previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho.

A presente deliberação produz efeitos a 31 de julho de 2012.

27 de julho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Ana Paula Laborinho*, presidente — *Irene Paredes*, vogal — *Francisco Almeida Leite*, vogal.

206343575

Despacho n.º 11675/2012

Considerando que a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, que definiu a missão e as atribuições do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.) e da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, que aprova os Estatutos do Camões, I. P. determinaram, de acordo com a alínea *c)* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a cessação das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes em curso;

Faz-se público que cessaram funções, os seguintes dirigentes, com efeitos nas datas indicadas:

Licenciada Alexandra Cristina Resende Pinho no cargo de Diretora de Serviços de Promoção e Divulgação Cultural Externa do IC, I. P., a 31 de julho;

Licenciada Madalena Anacléto Arroja no cargo de Diretora de Serviços de Coordenação do Ensino Português no Estrangeiro do IC, I. P., a 31 de julho;

Licenciada Maria Isabel Pimenta Couto Ferreira Mestre no cargo de Diretora de Serviços da Cooperação Geográfica I do IPAD, I. P., a 31 de julho;

Licenciada Maria Manuela Alagoinha Ferreira Simões no cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais do IPAD, I. P., a 31 de julho;

Licenciada Olga Cristina Pacheco Silveira no cargo de Diretora de Serviços de Gestão, do IPAD, I. P., a 30 de junho.

21 de agosto de 2012. — A Presidente, *Ana Paula Laborinho*.

206343623

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 11676/2012

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Relações Internacionais, criado na estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) pelas disposições conjugadas do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2009, de 18 de janeiro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 94/2012, de 4 de abril se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DRI é urgente e imprescindível garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que o Coronel Rui Manuel Carlos Clero preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o lugar de Diretor de Serviços de Planeamento e Recursos Humanos da DGPDN, em regime de substituição;

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 26 de junho de 2012.

21 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

Nota curricular

Nome: Rui Manuel Carlos Clero

Data de nascimento: 10OUT61

NIM: 03395682

Posto e data: Coronel Tirocinado Art^a (01jun05)

Ramo/Arma: Exército/Artilharia

Colocações:

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais

Instituto de Altos Estudos Militares

Estado-Maior do Exército

Direção de Administração de Mobilização de Pessoal

Missão Militar Portuguesa junto do Comité Militar da OTAN e União Europeia

Campo Militar de Santa Margarida

Quartel-General Conjunto da OTAN em Lisboa

Regimento de Artilharia n.º 5

Instituto de Estudos Superiores Militares

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Comando da Brigada de Intervenção

Condecorações:

Ordem Militar de Aviz, grau de Comendador

Medalha de Serviços Distintos, grau prata

Medalha de Mérito Militar de 2.ª e 3.ª Classe

Cruz de S. Jorge, 1.ª Classe

Cruz Naval, 1.ª Classe

Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar

Medalha da Defesa Nacional da República Francesa.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Militares

Curso de Estado-Maior

Curso de Promoção a Oficial General

Experiência profissional:

Professor no Instituto de Altos Estudos Militares

Chefe de Gabinete do Director de Administração e Mobilização de Pessoal do Exército

Adjunto do Representante Militar Permanente de Portugal junto do Comité Militar da OTAN e da União Europeia

Chefe de Estado-Maior da Brigada Mecanizada Independente

Assessor Militar do Comandante do Quartel-General Conjunto da OTAN em Lisboa

Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5

Presidente do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento de Capacidades da União Europeia

Assessor de Relações Externas de Defesa do Ministro da Defesa Nacional

2.º Comandante da Brigada de Intervenção

206343834

Despacho n.º 11677/2012

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa, criado na estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) pelas disposições conjugadas do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2009, de 18 de janeiro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 94/2012, de 4 de abril, se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DPED é urgente e imprescindível garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que o CMG Pedro Miguel de Sousa Costa preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o CMG Pedro Miguel de Sousa Costa, Diretor de